

Portaria nº 163.

O Prefeito Sanitário da Estância de Aguas da Prata, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve, à vista da situação financeira do Município e também pela falta de frequência constatada, suspender, por tempo indeterminado, o funcionamento do Curso Municipal do Jardim da Infância, criado pela Lei nº 78 de 6/3/53, sendo a partir desta data.

Fica também dispensada, a partir desta, a senhora Maria Fraga Silva, professora interina do referido curso.

Prefeitura da Estância de Aguas da Prata, aos 11 de Novembro de 1954.

João Zabele de Andrade
Prefeito Sanitário
João Batista Canalle
Secretário da Prefeitura